



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0086/19
PLL Nº 045/19

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 106 /19 – CEDECONDH

Proíbe a cobrança de valores referentes ao uso de estacionamento de veículos por hospitais, clínicas e congêneres em atendimentos de urgência e emergência realizados por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carús.

O presente Projeto foi examinado pela Procuradoria desta Casa, sob Parecer de nº 253/19 (fls. 05-07), que se manifestou pela inconstitucionalidade formal, prejudicando a regular tramitação do Projeto.

O nobre vereador André Carús, em fls. 08-09, apresentou contestação ao Parecer da Procuradoria desta Casa, solicitando que o presente Projeto retornasse a sua tramitação natural.

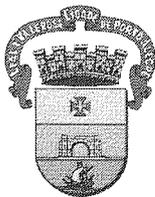
A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sob Parecer de nº 251/19, em análise nas fls. 11-13, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica em relação à tramitação do Projeto.

Passada à análise do Projeto, com base no art. 40 do Regimento desta Casa, no que tange a esta Comissão, entende ser meritório e de grande interesse público o presente Projeto de Lei.

Portanto, considerando a finalidade do Projeto, no que respeita ao exame da proposição por esta Comissão, conforme suas competências estabelecidas pelo art. 40 do Regimento, manifestamos pela **aprovação** do Projeto, pois se trata de matéria que facilitaria em muito aos usuários do SUS, visto que os valores cobrados nestes locais são, via de regra, valores altos que não condizem com a necessidade da população de baixa renda.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2019.


Vereador Cláudio Conceição,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0086/19
PLL Nº 045/19
Fl. 2

PARECER Nº 106 /19 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 08.10.2019

Vereador Moisés Barboza – Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Luciano Marcantônio — Vice-Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador João Bosco Vaz